

## RESOLUÇÃO Nº006/2026/CMDCA DE 22 DE ABRIL 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e

**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA de deliberar e controlar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a importância do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e execução das ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

**CONSIDERANDO** a apresentação e análise do Plano de Ação do CREAS referente ao exercício de 2026, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Gurupi Tocantins referente ao exercício de 2026.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado orientará a execução dos serviços, programas e ações voltadas à proteção social especial de média complexidade, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** O CMDCA acompanhará, monitorará e avaliará a execução do referido Plano, podendo solicitar informações e propor adequações sempre que necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 22 de abril de 2026.

**LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA**  
Presidente do CMDCA